



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 594

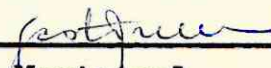
Dispõe sôbre denominação de via pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JULIO CESAR DE TOLEDO o trecho de rua contante da planta de urbanismo, o qual liga a Rua Belo Horizonte à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 7 de junho de 1966.



Prefeito Municipal

Secretário